



DIÁRIO OFICIAL
LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO SEXTA – FEIRA 25 DE OUTUBRO DE 2024 Nº392

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº029/2024.....1

necessários à consequente exclusão dos servidores temporários alcançados por esta portaria da folha de pagamento do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos legais a partir de 31 de outubro de 2024.**

. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Santo do Tocantins/TO, 25 de outubro de 2024.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 029/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS A PEDIDO DOS SERVIDORES, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Monte Santo do Tocantins e em conformidade com a Lei Municipal nº. 289/2021 de 03 de janeiro de 2022, e,

CONSIDERANDO os ofícios protocolados nesta prefeitura, que solicitam rescisão de contratos temporários, assim rescinde.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam rescindidos, a partir do dia 31 de outubro de 2024, os contratos temporários de pessoal celebrados pelo Município de Monte Santo do Tocantins/TO, autorizado por lei municipal, cuja relação dos contratados segue abaixo:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	CARGO
Brenda Gomes da Silva	2171	Secretaria Municipal de Educação	Assistent e de Sala de Aula
Maria Alessandra Barros de Abreu	2229	Secretaria Municipal de Educação	Auxiliar de Serviços Gerais
Vitoria Benicio Alves	2125	Secretaria Municipal de Saúde	Enfermeiro

Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar, imediatamente, todos os atos

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**